



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.419/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova - AVCMN, veículo automotor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

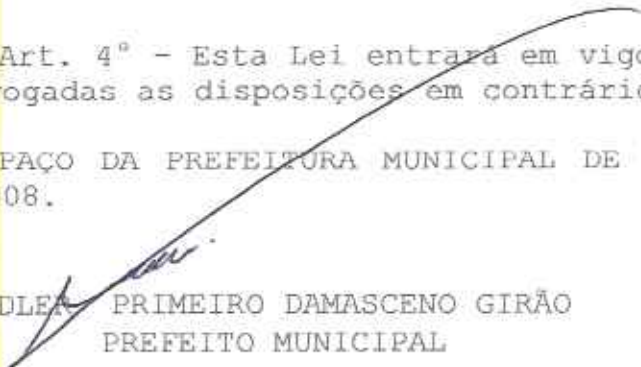
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a doar à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova - AVCMN, o veículo automotor utilitário CAR/CAMINHONET/C. ABERTA GM/CHEVROLET D20, DIESEL, PLACA HYC8487, RENAVAL Nº 1613/3658, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1988, COR AZUL.

Art. 2º - O Veículo de que trata o artigo anterior será destinado, exclusivamente, aos fins sociais da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova - AVCMN.

Art. 3º - A referida doação far-se-á com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio do Município, na hipótese de alteração das finalidades estipuladas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 16 de Maio de 2008.


ADLEIR PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br